

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001087593 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0875/93-0 DE 07/12/93

PROMOVENTE: VEREADOR

EMILIO MENEGBINI

E M E N T A :

DENOMINA DE PÇA JOÃO DOS SANTOS PATO, A PÇA INOMINADA, E SITUA
NA RUA HOMERO BATISTA, NO DISTRITO DE VILA FORMOSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

I N D I C E :

AR MODCA
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
HOMERO BATISTA, R.
JOAO DOS SANTOS PATO, PC.
VILA FORMOSA

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:08:46

00000011588-64



ARQUIVADO 04/04/2011

[Handwritten signature]

Moacir Molina
Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de proc.
n.º	de 19

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 07 DEZ 1993
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
Política, Urbanismo, Meio-ambiente e
Meio-ambiente,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.
PRESENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0875/93-0

DENOMINA DE PRAÇA JOÃO DOS SANTOS PATO, A PRAÇA INOMINADA, SITUADA NA RUA HOMERO BATISTA, NO DISTRITO DE V. FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA,

ART. 1º : FICA DENOMINADA DE PRAÇA JOÃO DOS SANTOS PATO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA HOMERO BATISTA ENTRE OS Nº 355 E 455, NO DISTRITO DE VILA FORMOSA.

ART. 2º : AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º : ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES EM, 7/12/93

EMÍLIO MENECHINI
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	845	de 1993

JUSTIFICATIVA:

JOÃO DOS SANTOS PATO, NASCIDO EM AVEIRO - PORTUGAL, NO DIA 5 DE MARÇO DE 1925, FILHO DE MANOEL DOS SANTOS PATO E ROSA DOS SANTOS DA SILVA, E DEIXOU UMA IRMÃ SRA. IDALINA DOS SANTOS PATO, BOM FILHO, BOM IRMÃO, UMA CRIANÇA TRANQUILA, APRENDEU A TOCAR VIOLINO, ESTUDOU ATÉ O SECUNDÁRIO; ALISTOU-SE NO EXÉRCITO EM 10-MARÇO-1946, ONDE FOI ESTAFETA-MOTO, AO DAR BAIXA FOI TRABALHAR COM O PAI, QUE TINHA UMA CONSTRUTORA, CASOU-SE EM 31-OUTUBRO-1948, AINDA EM PORTUGAL COM MARIA MANUELA SERGIO RIBEIRO PATO, RESOLVEU VIR AO BRASIL, CHEGANDO AO PORTO DE SANTOS NO ANO DE 1951, ONDE INICIALMENTE FOI RESIDIR EM SANTO AMARO ATÉ 1963, INICIANDO SUA VIDA NO COMÉRCIO; NESSE MESMO / ANO, MUDOU-SE PARA A VILA FORMOSA, ONDE SE ESTABELECEU À AV. RENATA NO RAMO DE MERCEARIA. FOI UM DOS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE AMIGOS DE VILA FORMOSA, ONDE ERA SÓCIO REMIDO, EXERCEU DIVERSOS CARGOS: CONSELHEIRO VITALÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, POR DIVERSAS GESTÕES. INTRODUZIU NA SOCIEDADE / AMIGOS DE VILA FORMOSA, ATENDIMENTO MÉDICO AOS CARENTES, BEM COMO, / ASSISTÊNCIA JURÍDICA, SENDO QUE, AINDA FOI UM DOS PRECURSORES PARA A AQUISIÇÃO DO CLUBE DE CAMPO DESSA SOCIEDADE. PARTICIPOU DE ATIVIDADES FILANTRÓPICAS, TANTO NA SOCIEDADE AMIGOS DE VILA FORMOSA, COMO NA SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA NOVA YORK. ERA SEU COSTUME ORGANIZAR FESTAS BENEFICENTES PARA AJUDAR OS MAIS NECESSITADOS, JÁ NESSA / ÉPOCA ESTABELECEU-SE NA VILA NOVA YORK, COM UMA EMPRESA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, JÁ ENTÃO RESIDENTE À RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 521, SEMPRE NA VILA FORMOSA. FOI PRESIDENTE DA "APM" ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, DO COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOSÉ ALVES DE CAMARGO - VILA CARRÃO, ONDE FEZ INÚMERAS BENFEITORIAS, EM BENEFÍCIO DOS ALUNOS: COMO UMA LABORATÓRIO PARA PESQUISAS, ELABORADO E CONSTRUÍDO POR ELE, QUADRA DE ESPORTES, SOLICITAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E POLICIAMENTO.

SEGUE-



Folha n.º	03	de proc.
n.º	875	de 19 73

Câmara Municipal de São Paulo

2.

TRABALHO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONSEGUINDO ASFALTA
MENTO DE VÁRIAS RUAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA VILA FORMOSA. PROCU-
RAVA AJUDAR ORFANATOS E ASILOS DA REGIÃO, SEMPRE ATENDENDO QUEM O
PROCURASSE.

FOI UM HOMEM ÍNTEGRO E CUMPRIDOR DE SEUS DEVERES CÍVICOS E
CRISTÃOS. FALECEU NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1978.



46.º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SATURNINO DE VECCHI
ESCRIVÃO

MÁRCIO GILBERTO RAMALHO DE VECCHI
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 2077 - às fls. 208vº - do livro n.º C-03 -
de Registros de Óbitos, encontra-se o assento de JOÃO DOS SANTOS PATO, -
falecid. o dia 24 - de setembro - de 1. 978
às 1.20 - horas em Domicílio à Rua N.ª das Dores nº 521-Vila Formosa -
do sexo masculino - - - , de cor. - - - , profissão comerciante -
natural de Portugal -
com sessenta e três (63) anos de idade, estado civil casado - - -
filho de MANOEL DOS SANTOS PATO, -
e de ROSA DOS SANTOS SILVA, -
Foi declarante Silvio Carlos Machado, -
Atestado de óbito firmado por elo Dr. Alaercio Cogo.
que deu como causa da morte Adeno carcinoma abdônimal, metastase cerebral, Hipertensão intra craneana, Broncopneumonia. e o sepultamento foi realizado no
Cemitério do Brás- Capital -

O registro foi efetuado no dia 24 - de setembro - de 1. 978
Observações: Certifico Mais: O falecido João Pato, filho de Manoel dos Santos Pato e Rosa dos Santos Silva, deixa viúva de nome: Rosa dos Santos Silva, e duas filhas de nomes: MARTA Pato, e CÍLDA Pato, e dois filhos e filhas.

(O referido é verdade e dou fé.)

São Paulo, 24 - de setembro - de 1. 978

Marli -

ESCRIVÃO

*PMSP SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAG 1 FIN

*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO 23/11/89
11:01:17

*EXP. ADM.

MOC

SQL

*DADOS DO LOGRADOURO

*CODLOG

NOME ATUAL

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME **
QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS

*** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***
QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS

rec deo munda

dec 10/91/73

/ROSA MIRANDA
Assistente Técnico II
CASE

*** DENOMINACOES ANTERIORES

*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTO ASSUNTO

IDENTIFICACAO DATA

*** MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

DUP

*** PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO

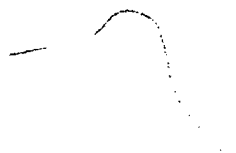
FAIXA DOM.

*** PLANTA AU

*** RESPONSVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / /

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES

1000 00 South
Tato



SETOR 116
Vila Formosa
Qd. 102

3ª zona

SEHAB - CASE
04 JAN 1989
S.C.M. 1

Folha nº 06
ADRA 1773

REVISÃO PARA 1963 Jda
1965 Jda
1967 Jda
1968 Jda
1969-70 Jda
1970 Jda
1971 Jda 3-3-1971
PROCESSO Nº 213710/70 Jda

1971 (4-5-71) 70.5
1972. 23/5/72 Jda

PROC. 151.753/71 (6-6-72) Jda
PROC. 94.651/73 10/12/73
REV. 1.974. 29/14 Jda

REV. 1975-MEM. 13.215/74. 83.30.12.74.
" 76-M. 13.116/76 21.76

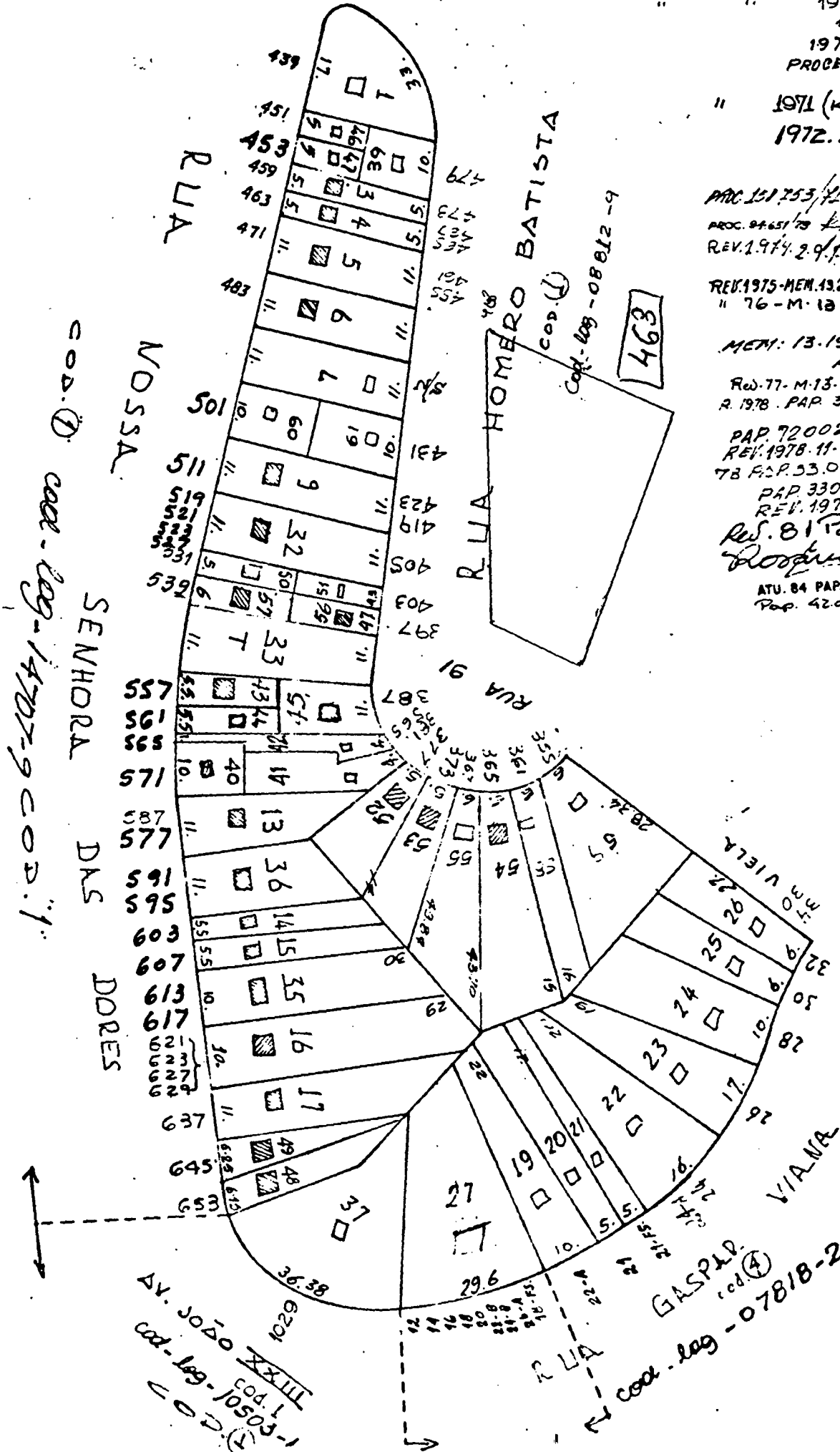
MEN. 13.190/76. 19.07.76
REV. 1976

Rev. 77-M. 13.0023/77 22.77
R. 1978. PAP. 33032. 78. 18.78

PAP. 72002/76 Jda
REV. 1978. 11-8-78 Jda
78 PAP. 33.048/78 M.S. 2-10-78

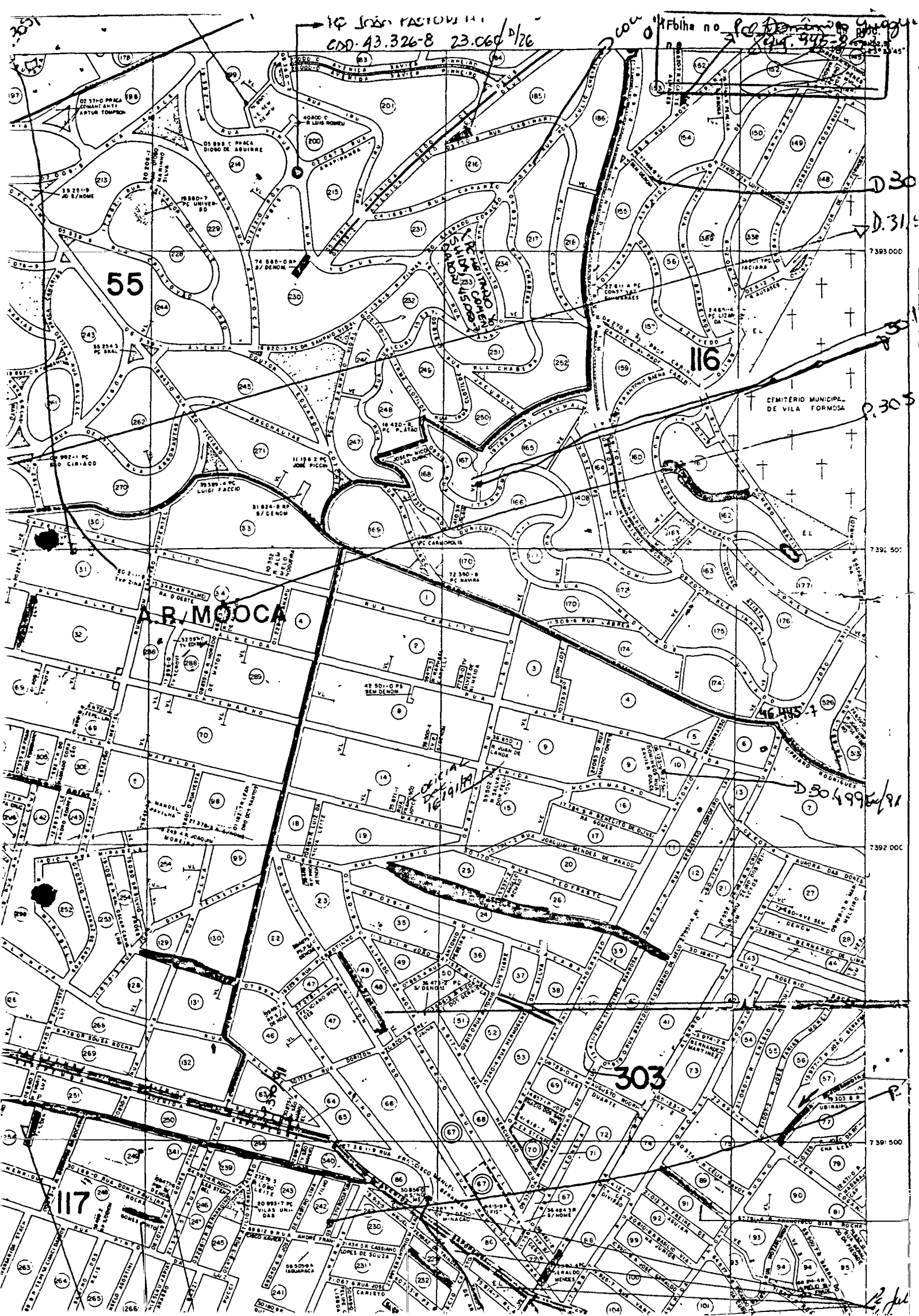
PAP. 33038/79
REV. 1979. 5-6-79 Jda
Res. 81 Pap. 33054/80
Rodrigo 20.8/80

ATU. 84 PAP. 43.006/84 HM
Pap. 42.004/88 (13.10.88)



ÚLTIMO
LOTE
59

Folha no 1 de 1
n.º 149.945-2





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....8.....

do processo nº.....875.....de 19.....93 09 12 93.....(a).....Candida

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta.

em 09.12.93

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

9 / 12 / 93

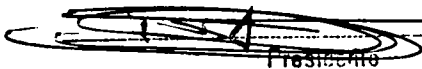
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chm - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/91 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

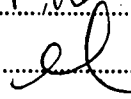
em 10 do Dezembro de 1993


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

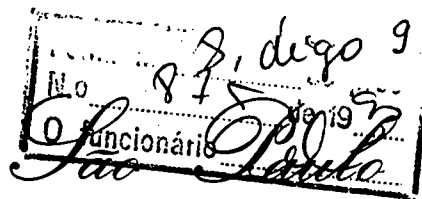
sob folha nº 829

Em 24/12/93

(a) 



Câmara Municipal de



PARECER
2136/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 875/93.

O nobre Vereador Emílio Meneghini apresentou o presente projeto de lei que visa denominar "Praça João dos Santos Pato" o logradouro público inominado situado na Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 12, XXI, e 70, XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo que se segue:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 875/93.

Denomina logradouro público inominado
situado na Vila Formosa, Distrito de

1. PROBATIONARY in Section 67

Section 67 of the Probation Act, 1959

PROBATION. The probation system is a system of
supervision which is based on the principle that the
probationer is a person who is not yet a criminal and who
should not be treated as such. The probationer is a person
who is not yet a criminal and who should not be treated as such.

PROBATION. The probation system is a system of
supervision which is based on the principle that the
probationer is a person who is not yet a criminal and who
should not be treated as such.

PROBATION. The probation system is a system of
supervision which is based on the principle that the
probationer is a person who is not yet a criminal and who
should not be treated as such.

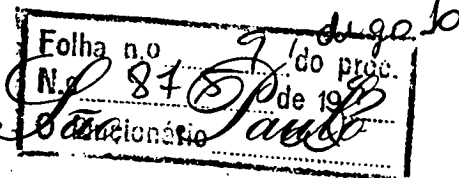
PROBATION. The probation system is a system of
supervision which is based on the principle that the
probationer is a person who is not yet a criminal and who
should not be treated as such.

PROBATION. The probation system is a system of
supervision which is based on the principle that the
probationer is a person who is not yet a criminal and who
should not be treated as such.

PROBATION. The probation system is a system of
supervision which is based on the principle that the
probationer is a person who is not yet a criminal and who
should not be treated as such.



Câmara Municipal de



Vila Formosa.

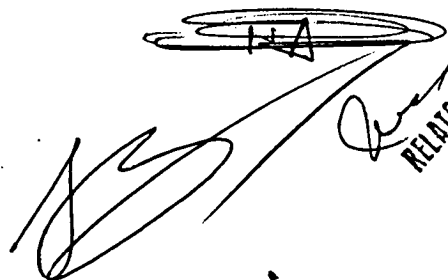
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

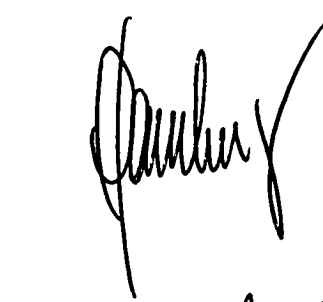
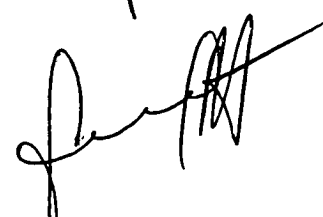
Art. 1º - Fica denominada "Praça João dos Santos Parto" a praça sem denominação localizada entre os números 355 e 455 da Rua Homero Batista, bairro de Vila Formosa, no Distrito de Vila Formosa.

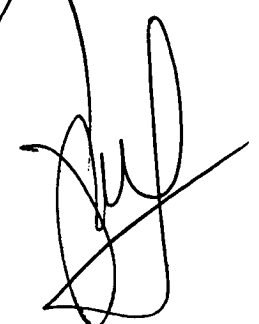
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/12/92


RELATOR

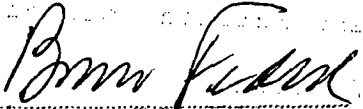



A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 29/12/93


ENILZA ANDRÉ
Secretária

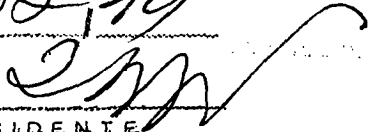
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 31/12/94 as 12:00 h.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO LOREN V.  SILVA

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

M. 7. 02. 14

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	de Proc.
N.º	875	de 19 94
O Funcionário		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/02/94

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER

0051/94

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 875/93.

Folha n.º 11 do Proc. N.º 875 de 1993
O Funcionário [assinatura]

Visa o presente projeto de lei, nº 875/93, de autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, denominar como Praça João dos Santos Pato, a praça sem denominação, localizada entre os números 355 e 455 da Rua Homero Batista, no bairro de Vila Formosa, no Distrito de Vila Formosa.

Juntou-se à propositura a esclarecedora Justificativa com um breve histórico (Curriculum) do Sr. João dos Santos Pato, e a necessária Certidão de óbito do mesmo (de acordo com o parágrafo 1º do artigo 17 do Decreto nº 25.568/88, Seção IV - Critérios para Denominação e Designação de Logradouros); juntou-se ainda um Boletim de Dados Técnicos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEHAB), e uma cópia xerográfica (também da SEHAB) da Quadra onde localiza-se a praça inominada.

A Comissão de Constituição e Justiça, tendo analisado o projeto, entendeu pela apresentação de um Substitutivo, de modo a adaptar a propositura à melhor técnica legislativa.

Atendidas as normas urbanísticas para denominação de logradouros, somos favoráveis a aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/02/94

PRESIDENTE

RELATOR

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 2 / 1994
página 48 coluna 2º
conferido: *f*

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28 / 2 / 94

f
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28/02/94 as 16:02 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Com. Lopes, diz, Osvaldo
Genotti
28 / 02 / 94
Uranici Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	127	do proc.	10
N.º	805	de 19	3/
O funcionário			

PARECER
0117/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº875/93

De autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, o presente projeto visa a denominar, como Praça João dos Santos Fato, uma praça inominada situada no Distrito de Vila Formosa.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou seu parecer pela legalidade da propositura, tendo, no entanto, apresentado substitutivo a fim de adequá-la à melhor técnica de elaboração legislativa.

Esta Comissão, analisando o mérito da propositura, considera inteiramente justa a homenagem pretendida pelo nobre Autor, uma vez que se trata, conforme se depreende da leitura da Justificativa, de pessoa que residiu por longos anos no bairro de Vila Formosa, tendo sido um dos sócios fundadores da Sociedade Amigos de Vila Formosa, onde teve a oportunidade de exercer diversos cargos e de desenvolver uma incessante atividade benemerente, além de ter conseguido, por sua atuação, importantes melhorias para o bairro.

Em vista do exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 02/03/94.

Presidente

Maurício Faria

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 8 / 3 / 94

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 08/03/94 as _____ h.

MARGARETE MONES SILVA

Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

08/03/94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob _____ e folha de informação sob
n.º _____ a (_____)



Câmara Municipal de

PARECER
0226/94

13 de agosto de 1994
875/94
São Paulo

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 875/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, visa dar a denominação de PRAÇA JOÃO DOS SANTOS PATO à praça inominada, localizada na Rua Homero Batista entre os números 355 e 455, no Distrito de Vila Formosa.

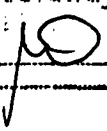
A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor enquanto as despesas decorrentes da execução deste projeto ficarem por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15 de março de 1994.

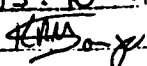
Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 17/03/94
 pagina 36 coluna 29
 Conferido: 

À Leg. 3
 Em, 17/03/94

MARGARETE LUNES SILVA
 Secretária

RECEBIDO EM LEG 1
 Em 17/03/94
 Hs 13:40


Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;
 preparar Carta de Lei e Registro.

30/03/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

30/03/94

PAULO M. A. DE PAULA
 Oficial Legislativo

SEGUIE m. juntado 5, nesta data
 documento 6 papel de informação
 rubricado sob folha 5 n.º 5 14-18
 Em 25/04/94





Câmara Municipal de

14 de go 15
875
São Paulo 93

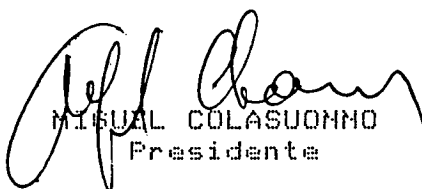
São Paulo, 06 de abril de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300096/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 875/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - denominando logradouro público denominado situado na Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO
INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída
 de fls. nºs 08/09 do Processo nº 1087593. (PROJETO DE LEI Nº
 875/93). Denomina logradouro público inominado situado na
 Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL
 DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Praça João
 dos Santos Pato" a praça sem denominação localizada entre os
 números 355 e 455 da Rua Homero Batista, bairro de Vila
 Formosa, no Distrito de Vila Formosa. Art 2º - As despesas
 com a execução desta lei correrão por conta das verbas
 próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º
 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Eu, ...PAULO M. DE PAULA... Oficial Legislativo padrão "NM-3-B"
Oficial Legislativo
 extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro
 competente nº 46 e datilografei.

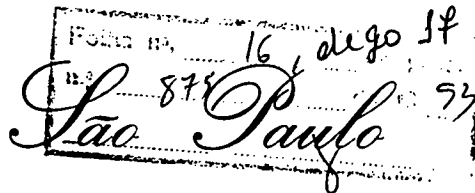
Eu, ...ZUZI ASSATO... Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a
Oficial Legislativo
 conferi. São Paulo, 29 de março de 1994. Chefe da Seção

Técnica de Preparo e Registro de Documentos
 Legislativos, ...ANGELA BORDIN ANDREONI... Visto, ...LEILA XAVIER MACHADO... Di-
Chefe de Seção Técnica I *Diretor Téc. de Departamento*
 retora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara

Municipal de São Paulo.-
 aa) Miguel Delasunno; Joaji Hato; Mario Noda; Guilherme
 Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de



LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Denomina logradouro público
inominado situado na Vila
Formosa, Distrito de Vila
Formosa.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça João dos Santos
Pato" a praça sem denominação localizada entre os números
355 e 455 da Rua Homero Batista, bairro de Vila Formosa, no
Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das verbas próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março
de 1994.

O Presidente,

pma

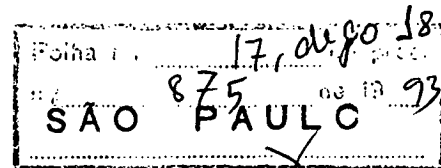


CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

São Paulo, 06 de abril

de 1994



Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300096 de
06-04-94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 875/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini. (inciso I do
Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

*Recebido
em
06/04/94
[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

18, digo 19

do processo nº 875 de 19 93, 25, 04 94 (a).....

LEI Nº 11.516 , DE 20 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de Lei nº 875/93, do Vereador Emílio Meneghini)
Denomina logradouro público inominado si-
tuado na Vila Formosa, Distrito de Vila
Formosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça João dos
Santos Pato" a praça sem denominação localizada entre os
números 355 e 455 da Rua Homero Batista, bairro de Vila
Formosa, no Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das verbas próprias do or-
çamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de abril
de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de
abril de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21 / 04 / 19 94

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido:

Ao DT. 94

Para arquivar.

26 / 04 / 94 .

Angela

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	19 fls.
Arquivo em	26/04/94
O Func.º	<i>Moach Molina</i>

Moach Molina
Auxiliar de Secretária I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)